



L I D O

PL 415 /2019

Em, 14/05/19

PROJETO DE LEI Nº 019
(Do Senhor Deputado Eduardo Pedrosa)

Secretaria Legislativa

Denomina Restaurante Joaquim Domingos Roriz - Rorizão o restaurante comunitário de Samambaia.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Passa a denominar-se Restaurante Joaquim Domingos Roriz - Rorizão, o restaurante Comunitário de Samambaia – RA XII, localizado na ADE/S Conjunto 15 Lotes 01 e 02 à margem da BR-060.

Parágrafo único. No cumprimento do que determina o *caput* deverá ser observado o que preconiza a Lei nº 4.052, de 10 de dezembro de 2007.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Ao nível do senso comum, fala-se muito que o Brasil é um país sem memória por não valorizar seu passado histórico e suas tradições cívicas, esquecendo e até mesmo omitindo importantes fatos e personagens de nossa história. Toda a nação que se preza deve cultuar seus líderes e fatos marcantes de sua história.

Neste toar, a presente proposição pretende instituir uma justa e oportuna homenagem a um dos personagens e liderança mais importante de nossa Capital. Trata-se de Joaquim Domingos Roriz, falecido no dia 27/09/18 aos 82 anos. Sua morte deixou uma grande lacuna na política do Distrito Federal e do Brasil.

Roriz, fincou raízes definitivamente na capital do país em 1988, quando foi indicado para governador do Distrito Federal, pelo presidente da República, José Sarney. Em 1990, Joaquim Domingos Roriz, foi o primeiro governador eleito do Distrito Federal, imprimindo como principal marca de suas gestões o programa de erradicação de invasões.

Roriz é responsável por muitas obras na capital, pela fundação de muitas das cidades-satélites, tais como Samambaia, Riacho Fundo I e II, Recanto das Emas, Sobradinho II, Vila Roriz, Vila Buritis e São Sebastião, para onde deslocou várias famílias de todas as 64 favelas (Candangolândia, Velhacap, Lonalândia, Morro do Urubu) dentre outras existentes à época. Posteriormente, levou a estas cidades, água potável, esgoto, escolas, postos de saúde, segurança pública, hospitais, delegacias de polícia, corpo de bombeiros, quartéis para a Polícia Militar.

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 415 / 2019
Folha Nº 01 de 01

SECRETARIA LEGISLATIVA
Mentel
11.02.19



Uma das principais ações de seu primeiro governo (1988) foi a criação da cidade satélite de Samambaia, por meio da Lei nº 49 e do decreto 11.921, sendo inaugurada em 25 de outubro de 1989. Posteriormente, inaugurou o primeiro restaurante comunitário na cidade de Samambaia, denominado – Restaurante Comunitário de Samambaia, em 11 de setembro de 2001.

O objetivo de Roriz era garantir aos trabalhadores de baixa renda e à população em situação de vulnerabilidade como uma opção barata de alimentação de baixo custo e equilibrada, promovendo cidadania e segurança alimentar às comunidades carentes.

Neste sentido, nada mais justo em homenagear aquele que comandou o Distrito Federal, por três mandatos (1990, 1998 e 2002). Roriz foi um grande líder, um grande homem, uma das maiores forças políticas que Brasília já teve.

Roriz, era um homem de palavra, de coragem, nunca deixou de assumir posições firmes e nunca se omitiu diante de qualquer situação durante toda sua vida. Na política, era um idealista, acreditava que por meio dela podíamos criar uma sociedade mais justa com oportunidades iguais para todos, assim como, ajudar no desenvolvimento de nossa Capital.

Assim, ao denominar “Joaquim Domingos Roriz - Rorizão” o restaurante comunitário de Samambaia, propomos um justa homenagem ao homem de bons sentimentos, de bom coração e de espírito público, que tinha grande capacidade de comunicação com as pessoas mais pobres e humildes.

Desta forma, seria salutar manter viva a memória deste grande líder que tanto contribuiu para a população do Distrito Federal e para a comunidade de Samambaia, mantendo-se acesa a chama de seus ideais altruístas, extremamente desejáveis e necessários nos dias de hoje.

Em face do exposto, ao passo que saudamos a memória dessa memorável liderança, acreditamos que a homenagem é devida e a história lhe fará justiça, razão pela rogamos aos nobres pares desta Casa, a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões,

Deputado EDUARDO PEDROSA

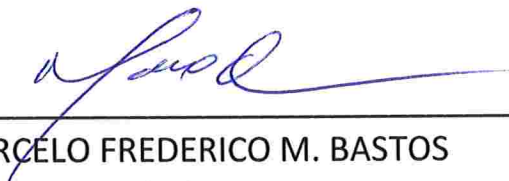
Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 415 / 2019
02 Beto

Assunto: Distribuição do **Projeto de Lei nº 415/19** que “Denomina Restaurante Joaquim Domingos Roriz – Rorizão o restaurante comunitário de Samambaia”.

Autoria: Deputado (a) Eduardo Pedrosa (PTC)

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na **CDESCMAT** (RICL, art. 69-B, “g”) e, em análise de admissibilidade na **CCJ** (RICL, art. 63, I).

Em 15/05/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 415 12019
Folha Nº 03 B e G